Original anexo ao
Proc nº 200/01
Em 29/11/01

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Dentre os esportes mais praticados e com o maior número de adeptos em nossa cidade está, incontestavelmente, o surf.

Essa afirmação tanto é verdadeira que, anualmente, surgem novos nomes de esportistas que representam nossa cidade nas competições em todo o Estado e também no Brasil.

Além disso, o cenário de uma das principais competições brasileiras encontra-se justamente em São Vicente, a Porta do Sol, localizada entre a Ilha Porchat e a Praia de Paranapuã. Nesse local, que apresenta ondas de até 4 metros de altura, é realizada a etapa final do Campeonato Paulista de Surf. A Porta do Sol é considerada como um santuário para todos os surfistas e a realização do campeonato inclui esse belíssimo recanto no roteiro surfístico nacional.

Dentre os surfistas que foram revelados em São Vicente e cujos nomes integram o ranking dos esportistas no cenário nacional podemos destacar, dentre os profissionais: Cristiano Guimarães, Beto Fernandes, Daniks Fischer, Jair Oliveira, Luciney Mallas, Fábio Fonseca e Zé Paulo, sendo que este último tem se dedicado a competições esportivas na Indonésia.

Dentre os surfistas amadores, podemos citar: Vinicius Batista, Rafael Souto, Telson Batista, Geovani Ferrante, Matheus Mendonça e Nino Matos, e dentre os Masters: Antonio Augusto, Luiz Carlos Batista e Almir Salazar.

A Associação Surfistas de Cristo, com sede na Av. Marechal Deodoro 1195, na Vila Valença, vem solicitando, em nome da comunidade do surf vicentino, a inclusão, no calendário de eventos oficiais do Município, do Dia do Surfista, quando poderão ser realizadas competições, projetos culturais e sociais relativos à difusão desse esporte e ao trabalho empreendido pelos atletas e aficcionados.

Consideramos tratar-se de justa reivindicação, até porque nossa cidade sempre marcou presença no surf nacional e poderá,

com essa medida, adotar mais uma iniciativa pioneira que venha a divulgar e engrandecer ainda mais a prática dessa modalidade esportiva.

Pelo exposto, na certeza de poder contar com o irrestrito apoio dos nobres Pares, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 114/01
DOCUMENTO N.º 1500/01

Institui no Município o **Dia do Surfista**.

Art. 1.º - Fica instituído, no Município, o Dia do Surfista, a ser comemorado anualmente em 15 de janeiro.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá eventos para assinalar a data a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do cumprimento do disposto na presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de novembro de 2001.

DAVI MENDONÇA

TEC0808/DH/mc